



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2021 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC JUIZ DE FORA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS PARA PROVIMENTO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA.**

O Reitor do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC JUIZ DE FORA, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **Vestibular para o 2º Semestre de 2021** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de seu curso de graduação em Medicina, relacionadas no **Anexo B** deste Edital, reconhecimento renovado nos termos da portaria nº 60, de 02/02/2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 05/02/2018 e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina ministrado pelo Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JUIZ DE FORA**, no turno integral na referida Faculdade, situada à Av. Juiz de Fora, 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG, com número de vagas conforme **Anexo B** deste Edital.
- 1.3** A classificação dos candidatos, neste Vestibular, será válida somente para matrícula no 1º período/fase do curso, com início no 2º Semestre de 2021.
  - 1.3.1** Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para os períodos subsequentes.
  - 1.3.2** Só serão aceitas as convalidações de disciplinas e, conseqüentemente, a dispensa para aquelas cursadas em outras instituições de ensino nacional, que tenham carga horária e conteúdo programático totalmente compatíveis e que o aluno tenha sido aprovado em uma avaliação feita por esta IES atingindo nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação por disciplina requerida no 1º período.
- 1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.5** As vagas ofertadas neste Vestibular são aquelas constantes no **Anexo B** deste Edital.
- 1.6** O candidato poderá obter o Edital deste Vestibular por meio de *download* nos endereços eletrônicos: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br).
- 1.7** Toda divulgação deste Vestibular será feita nos endereços eletrônicos: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br).

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO**

- 2.1** O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo B** deste Edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Disposições gerais**

- 3.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



- 3.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Vestibular.
- 3.1.8** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 3.1.9** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.10** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAC JF** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.11** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **IBGP**, visando a operação do processo seletivo para o Vestibular da **UNIPAC JF - EDITAL Nº 02/2021**, podendo compartilhá-los com a **UNIPAC JF** com a finalidade de execução do Vestibular.
- 3.1.12** A **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.13** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, exceto o envio dos documentos referentes a Avaliação Curricular, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

### **3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

- 3.2.1** O valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição é de:
- R\$ 500,00** (quinhentos reais) a ser pago até o dia **12 de maio de 2021**.
  - R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia **31 de maio de 2021**.
- 3.2.2** Período e procedimentos para inscrição: serão exclusivamente via *internet* **das 18h00 (dezoito horas) do dia 28 de abril de 2021 às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 31 de maio de 2021**.
- 3.2.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br) **das 18h00 (dezoito horas) do dia 28 de abril de 2021 às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 31 de maio de 2021** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital disponível no *site* do **IBGP** - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), tomando ciência que a prova será realizada em **plataforma digital**;
  - Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*;
  - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
  - Efetuar o pagamento na rede bancária, da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1 para o Curso de Medicina, **na data especificada no boleto bancário**.
- 3.2.2.2** Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 2h (duas horas) para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.



**3.2.2.3** A **UNIPAC JF** não irá receber pagamento de inscrição em hipótese alguma.

- 3.2.3** O boleto bancário a que se refere o item 3.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago na data nele especificada.
- 3.2.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.2.5** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão até às **17h00 (dezesete horas) do dia 31 de maio de 2021**.
- 3.2.5.1** O boleto bancário poderá ser pago até o dia **31 de maio de 2021**.
- 3.2.6** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAC JF** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.2.7** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 3.2.8** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.5 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.9** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.2.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado **até o dia 31 de maio de 2021**.
- 3.2.11** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- 3.2.12** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no item 3.3.1.
- 3.2.13** O boleto bancário quitado será o comprovante de Requerimento Eletrônico de Inscrição do candidato neste Vestibular. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até o dia 31 de maio de 2021**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 3.2.14** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.15** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no *site* do **IBGP** - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **01 de junho de 2021**.

### **3.3 Da devolução da taxa de inscrição**

- 3.3.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular, por parte da Faculdade.
- 3.3.2** Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será disponibilizado no *site* do **IBGP** - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).



- 3.3.3** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico indicado no item 3.4.2, em até 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Vestibular, durante o prazo previsto no item 3.3.5.
- 3.3.4** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
  - Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e nome completo e CPF do titular da conta;
  - Número de telefone, com código de área, para eventual contato.
- 3.3.5** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30(trinta) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:
- Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizado na Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no item 3.3.5 deste Edital;
  - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, na Avenida do Contorno, nº 1298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal 7384. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.3.5 deste Edital.
- 3.3.6** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

**VESTIBULAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-UNIPAC JF – EDITAL Nº 02/2021  
RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do candidato:

Número da inscrição:

Número do documento de identidade:

- 3.3.7** A restituição da Taxa de Inscrição será processada, em caso de os dados enviados estarem corretos, nos 20(vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 3.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.3.8** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

### **3.4 Da Comunicação**

- 3.4.1** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.4.2** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).
- 3.4.3** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 3.4.4** As **redes sociais não são o canal oficial** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*:



[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

- 3.4.5** Os **sites de Reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.
- 3.4.6** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 3.4.7** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.
- 3.4.8** As informações oficiais relativas ao Vestibular, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.
- 3.4.9** Em virtude da pandemia do COVID-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, poderá não haver atendimento presencial e o telefônico poderá ser feito pelo **Whatsapp (31) 99738-0080** e pelo *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

#### 4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

- 4.1** O **IBGP** divulgará no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até 3(três) dias antes da data de realização das provas**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.
- 4.2** No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o endereço eletrônico para realização das provas e outras orientações úteis.
- 4.3** A consulta e impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.
- 4.4** É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, e a data de nascimento.
- 4.5** Eventuais erros de digitação no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ocorridos no nome do candidato, no número de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao **IBGP** por meio do *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até um dia antes da data de realização da prova, dia **04/06/2021**.
- 4.5.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o dia **04/06/2021**, nos termos do item 4.5, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1** Do total de vagas disponíveis, **60(sessenta) vagas** serão destinadas ao ingresso mediante provas.
- 5.2** O processo de Medicina da **UNIPAC JF**, terá duas etapas, com a respectiva pontuação:
- Etapa I: Currículo**, de caráter classificatória, totalizando 10,0(dez) pontos, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II.
  - Etapa II: Prova Objetiva e Redação**, de caráter eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de uma prova totalizando 90,0(noventa) pontos, sendo 60,0(sessenta) pontos da Prova Objetiva e 30,0(trinta) pontos da Redação.

#### 5.3 Da ETAPA I – Da Avaliação Curricular

- 5.3.1** Todos os candidatos deste Vestibular deverão enviar a documentação curricular, conforme previsto no **ANEXO A**, sendo que o período para o envio dos currículos será **das 18h00 (dezoito horas) do dia 28 de abril de 2021 às 16h00 (dezesseis horas) do dia 31 de maio de 2021**, devendo para isso acessar, preencher, anexar os documentos e enviar

via *upload*, diretamente na “Área do Candidato”, no *site* do IBGP - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> que obedecerá aos critérios do referido anexo.

- 5.3.2** O envio de documentos a que se refere o subitem 5.3.1 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) (“Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”), em **único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB**.
- 5.3.3** Para o envio do currículo por *upload*, o candidato deverá baixar o Formulário de Avaliação Curricular disponível no *site* do IBGP - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, realizar o preenchimento de sua auto avaliação referente aos documentos que enviará e inserir a numeração das páginas. Esse Formulário de Avaliação Curricular deverá ser a página inicial dos documentos encaminhados.
- 5.3.4** O *upload* deve ser realizado de apenas **um arquivo em formato PDF**, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse Edital.
- 5.3.5** Para salvar o arquivo em único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 5.3.5.1. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem/foto.**
- 5.3.6** O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de **10MB**.
- 5.3.7** O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital, pode acarretar no não encaminhamento dos documentos para o IBGP.
- 5.3.8** O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo no sistema, após a finalização do carregamento do arquivo, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que significa que foi encaminhado.
- 5.3.9** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos do currículo previstas nos subitens 5.3.1 a 5.3.5 não serão avaliados por não terem atendido as determinações Editalícias.
- 5.3.10** As cópias dos comprovantes não precisarão ser autenticadas em cartório e somente serão considerados documentos legíveis e em bom estado de conservação.
- 5.3.10.1** O candidato responde civil e criminalmente pelos documentos encaminhados, sendo de direito da banca a acareação de qualquer documento suspeito.
- 5.3.11** Os comprovantes documentais da Avaliação Curricular, quando for o caso, conforme orientação no critério de avaliação do **Anexo A**, deverão estar rubricados e identificados com número do subitem pontuado e a seguir digitalizados para envio. As cópias digitalizadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema.
- 5.3.11.1** Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.
- 5.3.12** Findado prazo do subitem 5.3.1, em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer subitem ou acrescentado qualquer documento ao currículo após o seu envio, nem mesmo na forma de recurso.
- 5.3.13** Não serão aceitos para análise curricular documentos redigidos em outra forma que não estejam em conformidade como estabelecido no **Anexo A** ou enviados de outra forma que não seja pela “Área do Candidato” na *internet*.
- 5.3.14** Todos os documentos da prova curricular deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 5.3.15** O candidato que não tiver encaminhado o currículo receberá pontuação ZERO na avaliação da análise de currículo, não estando eliminado do Processo Seletivo, entretanto, mantendo a pontuação zero que, associada à nota da Prova Objetiva e da Redação, resultará na classificação final.
- 5.3.16** O candidato que enviar o currículo fora da data prevista nesse Edital ou o fizer em desacordo lhe será atribuído nota zero, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.



**5.3.17** A documentação comprobatória apresentada para a avaliação curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo Seletivo e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **5.4 Da ETAPA II - Da Prova Objetiva**

**5.4.1** A Prova Objetiva será realizada em um único dia, via plataforma/sistema *on-line*, pelos candidatos deste Vestibular que optarem pela forma tradicional e será elaborada nos termos do **Anexo C** deste Edital.

**5.4.2** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos especificados contidos no **Anexo C** deste Edital.

**5.4.3** A Prova Objetiva conterà **30(trinta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa a ser marcada, totalizando 60,0(sessenta) pontos. O peso de cada questão encontra-se disponível no **Anexo C** deste edital.

**5.4.4** A Prova Objetiva terá a duração de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**, considerando para tanto a realização das **30(trinta)** questões de múltipla escolha, acrescida da realização da redação.

**5.4.5** Não há prazo máximo para realização de cada questão.

#### **5.5 Da ETAPA II - Da Redação**

**5.5.1** A Redação será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, via plataforma/sistema *on-line*.

**5.5.2** A Redação terá valor de 30,0(trinta) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota **zero**, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo D** ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Prova.

**5.5.3** A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

**5.5.4** Será atribuída nota ZERO ao candidato que redigir a Redação com texto inferior a **1.400(mil e quatrocentos)** caracteres.

**5.5.5** Será eliminado deste Vestibular o candidato que obtiver nota ZERO na Prova de Redação e/ou cometer plágio, copiando parte ou todo o trecho de algum texto já publicado na redação.

**5.5.6** A Redação poderá ser redigida com até o máximo de **2.800(dois mil e oitocentos)** caracteres.

**5.5.7** A Redação deverá ser digitada tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento pré-determinados, estabelecidos na prova, de modo que tal configuração não influenciará em suas construções.

**5.5.8** O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção de seus textos:

- a)** A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo "Enter" após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
- b)** O uso excessivo de espaços visando atingir o mínimo de caracteres determinado no Edital, no caso da Redação, não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios;
- c)** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado com atribuição de nota zero a sua Redação.

**5.5.9** Serão corrigidas as Redações dos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme quantitativo especificado no **Anexo D**.

**5.5.10** Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo D** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

**5.5.11** Na correção da Redação serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer



conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de *internet* ou afins, ensejar na eliminação do candidato do Vestibular, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo D** deste Edital.

### 5.5 Condições para realização das provas

- 5.5.1** A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas no dia **05 de junho de 2021, das 14h00 (quatorze horas) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), exclusivamente.**
- 5.5.2** Tanto a Prova Objetiva quanto a Redação serão realizadas no mesmo horário, de modo que os candidatos terão 2h30min (duas horas e trinta minutos) disponíveis para a resolução de todas as questões objetivas e elaboração da redação.
- 5.5.3** O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova.
- 5.5.4** Os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.
- 5.5.4.1** O computador a ser utilizado para a realização da prova deverá possuir câmera frontal ativa e em pleno funcionamento, que permita a visualização do rosto candidato durante a realização da prova.
- 5.5.4.2** A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização das provas *on-line*.
- 5.5.4.3** As provas *on-line* ocorrerão com monitoramento remoto. Cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal de prova, por meio de vídeo (câmera). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.
- 5.5.5** Tendo em vista a realização da prova no formato *online* no *site* ou plataforma, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computador com as seguintes configurações mínimas:
- a)** Processador *Intel Dual Core* ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
  - b)** Equipamento com câmera disponível;
  - c)** Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
  - d)** Sistema operacional *Windows 7* ou superior;
  - e)** Navegadores *Internet Explore 10* ou superior, *Mozilla Firefox 20+* e *Google Chrome 20+* (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
  - f)** *Adobe Flash Player 10* ou superior;
  - g)** *Adobe Reader 9.0* ou superior;
  - h)** Acesso à *internet*, com velocidade mínima de conexão de 300kbps.
- 5.5.6** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste Edital.
- 5.5.7** Para realização das provas, o candidato deverá, antes da data da prova, acessar o *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, efetuar o *download* e instalação em seu computador e/ou *notebook* de *Browser* específico de navegação, através do qual terá acesso ambiente virtual em que realizará as provas, mediante *login* e senha, conforme os dados utilizados para acesso ao *link* de inscrição/página de acompanhamento.
- 5.5.8** No dia da realização das provas o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 30(trinta) minutos ao horário determinado para realização das provas.
- 5.5.9** O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.





- 5.5.10** As provas serão liberadas pontualmente às **14h00min**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.
- 5.5.11** O sistema encerrará as provas pontualmente às **16h30min** horário de Brasília/DF (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.
- 5.5.12** Os candidatos deverão realizar o acesso ao ambiente de provas *on-line* através de computador (*desktop* ou *notebook*), 4GB de memória, *Core i3* ou *i5* ou *i7* com sistema operacional *MS (Windows)*, a partir da versão *Windows 7* e acesso à *internet* com velocidade mínima de 5(cinco) Mbps (*megabits* por segundo), *Browser* Gratuito específico a ser disponibilizado pelo **IBGP**.
- 5.5.13** Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *Browser* de navegação indicado.
- 5.5.14** Não será possível a realização das provas via *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o **IBGP** não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do *Browser* e do ambiente de prova *on-line* com tais equipamentos.
- 5.5.15** O candidato terá uma única tentativa para realização de cada questão da Prova Objetiva e Redação. Assim, uma vez aberta à questão/redação, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, o mesmo vale para redação.
- 5.5.16** O **IBGP** e **UNIPAC JF**, não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa.
- 5.5.17** Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso ao mesmo e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do dia **04 de junho de 2021**, através do *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, juntamente com o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no Vestibular.
- 5.5.18** Cada candidato terá uma única chance para resolução das provas. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para sua realização.
- 5.5.19** É terminantemente proibido que durante as provas o candidato receba auxílio, utilize-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato.
- 5.5.20** Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;
  - Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Vestibular.
- 5.5.21** Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, suas provas serão anuladas e automaticamente eliminado do Vestibular.
- 5.5.22** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando na íntegra. Caso necessário deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo telefone (31) 3213-5526.



**5.5.23** Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> e <[www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br)> no dia **05 de junho de 2021**, a partir das 20h00min.

## 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 6.2** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
- a) Maior pontuação no conteúdo de Biologia;
  - b) Maior pontuação em Química;
  - c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
  - d) Maior pontuação em Física;
  - e) Maior pontuação em Redação;
  - f) Maior pontuação em Língua Estrangeira;
  - g) Maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

## 7 RECURSOS

- 7.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, no prazo de **01(um) dia**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento da inscrição;
  - b) Contra resultado da primeira etapa (Avaliação Curricular);
  - c) Contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Redação, desde que se refira a erro de cálculo das notas e à classificação final neste Vestibular.
- 7.2** Os recursos mencionados no item 7.1 deste Edital deverão ser encaminhados via *internet*, somente pelo *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 7.1, que estará disponível de **00h01 do primeiro dia recursal às 23h59min do mesmo dia recursal**.
- 7.3** Os recursos encaminhados via *internet*, conforme especificado no item 7.2, devem seguir as determinações constantes no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>, e:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 7.4** Para a situação mencionada no item 7.1, alínea “c” deste Edital, serão admitidos um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
- 7.4.1** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.



**7.5** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via correios ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 7.2;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.1;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para recurso.

**7.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

**7.7** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.

**7.8** Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> até o encerramento deste Vestibular.

**7.9** A decisão de que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.10** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**7.11** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.12** Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**7.13** Não haverá reapreciação de recursos.

## **8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR**

**8.1** O Resultado Final deste Vestibular será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Redação.

**8.2** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

**8.3** A relação com os nomes dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e Redação será divulgada no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> no dia **17 de junho de 2021**.

**8.4** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital será divulgado o Resultado Final deste Vestibular no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> no dia **21 de junho de 2021**.

**8.5** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pelos endereços eletrônicos: <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)> e <[www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br)>.

## **9 DA MATRÍCULA**

### **9.1 Disposições gerais**

**9.1.1** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos.

**9.1.2** A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada com data atualizada.

**9.1.3** Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.



- 9.1.4** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- 9.1.5** Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, em data anterior à da realização do Vestibular.
- 9.1.6** O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.
- 9.1.7** O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno da IES, que tem autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 9.1.8** Os menores de 18(dezoito) anos só efetivarão sua matrícula com envio dos documentos legíveis e digitalizados do responsável ou tutor legal.
- 9.1.9** Os requisitos descritos na matrícula deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 9 e seus subitens.
- 9.1.10** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9 e seus subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

## **9.2 Data, Local e Horário da Matrícula**

**DATA: 22, 23 e 24 de junho de 2021.**

**HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 19h00**

**LOCAL: Online.**

**TELEFONE: (32) 98819-3332 / (32) 98869-5468 – Atendimento somente pelo *Whatsapp***

## **9.3 Documentação necessária para a efetivação**

- 9.3.1** O candidato aprovado deverá realizar upload da documentação em sua “área do candidato” dos seguintes documentos:
- a)** Carteira de identidade (RG);
  - b)** CPF;
  - c)** Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos e gozar dos direitos políticos;
  - d)** Comprovante de residência;
  - e)** Prova de cumprimento de suas obrigações militares, quando for o caso;
  - f)** Histórico escolar do Ensino Médio;
  - g)** Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
  - h)** Duas fotos 3x4 recentes;
  - i)** Cartão de Vacina (Tríplice viral, Duplo adulto – bacteriana, Hepatite A/B = 3 doses, Dosagem de anti HBS, Febre Amarela, Influenza, Varicela, Anti meningocócica A/C).

**OBS.:** Os documentos originais serão apresentados apenas para conferência assim que for retomado o atendimento presencial.

- 9.3.2** No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

## **9.4 Cancelamento de matrícula**

- 9.4.1** Ocorrendo o cancelamento da matrícula, por escrito, até 10(dez) dias antes do início do semestre letivo (início das aulas), será retido, a título de multa por rescisão contratual e de custo operacional, o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da matrícula paga.



**9.4.2** Ocorrendo o cancelamento da matrícula, dentro do prazo de 10(dez) dias do início das aulas ou depois do início do semestre letivo, não será devolvido o valor já pago, bem como, será cobrado o valor proporcional até a data da manifestação, por escrito, em caso de desistência por parte do contratante.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Vestibular, contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 10.2** Informações e orientações a respeito deste Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas no **IBGP**, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 pelo **telefone (31) 3213-5526** ou pelo **Whatsapp (31) 99738-0080** e pelo **e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.
- 10.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Vestibular, divulgadas no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.
- 10.4** As demais informações e orientações, a partir da Matrícula neste Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JF** <[www.unipacjf.com.br](http://www.unipacjf.com.br)>.
- 10.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no *site* do **IBGP** - <[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)>.
- 10.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 10.7** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Vestibular.
- 10.8** A **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 10.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **UNIPAC JF** e do **IBGP**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na **UNIPAC JF** e no **IBGP**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 10.10** Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.
- 10.11** A comprovação da tempestividade de documentos enviados para o **IBGP** será feita:
- Quando enviados por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - Quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope.
- 10.12** O **IBGP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviado via SEDEX.
- 10.13** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Vestibular.
- 10.14** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 10.15** A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.
- 10.16** A **UNIPAC JF** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3, deste Edital.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
**UNIPAC JUIZ DE FORA - EDITAL Nº 02/2021**



- 10.17** Após o término do Vestibular, o **IBGP** encaminhará toda a documentação referente a este processo para o Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**.
- 10.18** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Vestibular que vierem a ser divulgados no *site* do **IBGP** - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 10.19** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibulares da **UNIPAC JF**.
- 10.20** Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) **ANEXO A** – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
  - b) **ANEXO B** – QUADRO DO CURSO, MODALIDADE E VAGAS;
  - c) **ANEXO C** – QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO;
  - d) **ANEXO D** – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR;
  - e) **ANEXO E** – CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO;
  - f) **ANEXO F** – PROGRAMAS.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2021.

**Professor Lauro Lopes Pinheiro**  
**REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC JF**

**ANEXO A**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

NOME DO CANDIDATO:			INSCRIÇÃO:	
Atividades/Critérios de Análise	Comprovação	Pontuação por Quesito	Pontuação autoreferida (candidato)	Pontuação da Banca
Histórico escolar com todas as notas de Biologia e Química (1º, 2º e 3º anos do ensino médio) com 80% ou mais de aproveitamento	Histórico Escolar do Ensino Médio com 80% das notas de Biologia e Química acima de 80,0 pontos (rendimento médio igual ou superior a 80%).	4,0		
Nível de proficiência na Língua Inglesa	O candidato deverá comprovar seu domínio da língua inglesa através da apresentação de certificação em uma das modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificate of Proficiency in English (CPE);</li> <li>• First Cambridge English (FCE);</li> <li>• Test of English for International Communication (TOEIC);</li> <li>• Cambridge English Business (BEC);</li> <li>• Business Language Testing Service (BULATS);</li> <li>• MICHIGAN;</li> <li>• Graduate Management Admission Test (GMAT);</li> <li>• Test of English as a Foreign Language (TOEFL e TOEFL iBT);</li> <li>• International English Language Testing System (IELTS).</li> </ul>	3,0		
Nível de proficiência na Língua Espanhola	O candidato deverá comprovar seu domínio da língua espanhola, através da apresentação de certificação em uma das modalidades abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• DELE - Diploma de Español Lengua Extranjera;</li> <li>• CELU Certificado de Espanhol Língua e Uso.</li> </ul>	2,0		
Participação em Trabalho Voluntário	1) Declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a atuação social, indicando claramente o trabalho que foi realizado, a carga horária, o período em que aconteceu e todos os dados de contato para a verificação. 2) Para os casos em que a atividade foi realizada por intermédio de alguma outra instituição, esta poderá emitir a declaração, informando que o candidato participou de atividades voluntárias de cunho social em projetos específicos desenvolvidos pela própria instituição em parcerias com organizações sociais, no mesmo formato estabelecido no item anterior.	1,0		
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	<b>Candidato</b>	<b>Membros da Banca</b>
<b>NOTAS:</b>				
1. Os documentos não precisarão estar autenticados; 2. Será considerado apenas 1(um) título para cada subitem, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para a somatória final. 3. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100,0(cem) pontos para enquadramento percentual. 4. Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.				

**ANEXO B**

**QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS**

<b>1.1 QUADRO DE VAGAS – NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>MODALIDADE DAS PROVAS</b>
MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	60(sessenta)	Via plataforma/sistema on-line

**ANEXO C**

<b>1.1 QUADRO DE PROVA OBJETIVA</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
MEDICINA	Biologia	06	3,0
	Física	06	1,0
	Química	06	3,0
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	06	2,0
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	06	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>60,0</b>

**QUADRO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

<b>1.2. QUADRO DE PROVA DE REDAÇÃO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>REDAÇÃO</b>	<b>Nº QUESTÃO</b>
MEDICINA	Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira - Texto dissertativo-argumentativo	01 (uma) Redação
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>



**ANEXO D**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>DOMÍNIO DA LÍNGUA</b> - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua portuguesa, no que diz respeito a aspectos relativos à concordância, à pontuação e às convenções ortográficas.	10,0 pontos
<b>COMPREENSÃO DA PROPOSTA</b> - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. O texto precisa apresentar necessariamente início, desenvolvimento e conclusão.	10,0 pontos
<b>COESÃO E CONERÊNCIA</b> - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pontos</b>

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A CORRIGIR		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	PROVAS A CORRIGIR
MEDICINA	60(sessenta)	4(quatro) vezes o nº de vagas
<b>TOTAL</b>		<b>240</b>

**ANEXO E**

**CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA DO CURSO**

CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA DO CURSO	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO
MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	Reconhecimento renovado nos termos da portaria nº 60, de 02/02/2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 05/02/2018.	8.200(oito mil e duzentas) horas	6(seis) anos - 12(doze) períodos

## ANEXO F

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

#### BIOLOGIA

**Programa: A célula como sistema:** os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. **Os tecidos:** Função dos principais tecidos animais e vegetais. **Reprodução-** sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. **Sistemas do corpo:** função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. **Ecologia:** bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. **Hereditariedade:** Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células tronco, transgênicos e clonagem. **Evolução:** Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. **Diversidade das plantas:** Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. **Diversidade dos animais:** Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. **Interações do homem com a natureza-** a saúde e as doença e seus determinantes biológicos, ambientais e sócio culturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

#### FÍSICA

**Programa: Medição:** Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. **Cinemática:** Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. **Mecânica:** Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. **Termodinâmica:** Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. **Teoria Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. **Óptica:** Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. **Eletrostática:** Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. **Eletrodinâmica:** Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. **Eletromagnetismo:** Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de Oersted - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. **Física Moderna - Noções:** Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.



## QUÍMICA

**Programa:** Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básico e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a



partir de semi-reações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alcanos, alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, alcoóis, fenóis, enol, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeira carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos.

### LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

**Programa:** Leitura e interpretação de textos, especialmente textos dissertativos. Variação Linguística. Texto (verbal e não verbal). Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade); multimodalidade. Gênero textual e domínio discursivo. Tipologia textual (modos de organização do discurso). Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão. Conhecimentos linguísticos: pontuação, morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e subordinadas em período simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. **Noções de teoria da literatura:** Conceito de literatura, gêneros literários, elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

**Programa:** A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato, com a compreensão de texto ou textos em nível médio, onde serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Para tal, será necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, onde se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se aí itens como: modificadores (modifiers); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

**Programa:** Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à Medicina (ciências em geral, biologia, ecologia e ciências da saúde).

Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol.

Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade.